



Prefeitura Municipal de Francisco Santos

C. G. C. 06.553.713/0001-69

Praça Licínio Pereira N.º 24 — Cep 64.625.000

Francisco Santos - Piauí.

PROJETO DE LEI Nº 144, DE 27 DE agosto DE 1993

A ordem do dia da sessão de hoje Sala das
Sessões da Câmara Municipal de Francisco

Sa. 27-08-93

João Jacinto da Silva
Presidente da Câmara

Abre Créditos Suplementares o
que especifica e dá outras pro-
vidências.

MARIA CARLEUSA SANTOS BATISTA DE CARVALHO, Prefeita
Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, no uso de suas atri-
buições legais etc.

- Faço saber a todos os habitantes do Município, que a
Câmara Municipal aprova e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam abertos no presente exercício, pa-
ra acorrer com as despesas de suplementação do Orçamento - Programa
vigente, os seguintes Créditos Suplementares:

01-CÂMARA MUNICIPAL

01010102.01-Adm. Geral

3111.00-Pessoal Civil

CR\$ 1.250.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO

03070202.02-Mamut. Gabinete do Prefeito

3111.00-Pessoal Civil

CR\$ 1.400.000,00

3120.00-Material de Consumo

CR\$ 680.000,00

3131.00-Remuneração de Serv. Pessoais

CR\$ 100.000,00

3132.00-Outros Serviços e Encargos

CR\$ 190.000,00

4120.00-Equipamentos e Mat. Permanente

CR\$ 170.000,00

15824952.04-Encargos com Pensão Vitalícia

3252.00-Pensionistas

CR\$ 480.000,00

03-SERV. DE ADM. GERAL

03070212.05-Mamut. do Apoio Administrativo

3111.00-Pessoal Civil

CR\$ 800.000,00

3120.00-Material de Consumo

CR\$ 320.000,00

3131.00-Remuneração Serv. Pessoais

CR\$ 850.000,00

3132.00-Outros Serviços e Encargos

CR\$ 430.000,00

3259.00-Outras Transf. a Pessoas

CR\$ 200.000,00

4120.00-Equipamentos e Mat. Permanente

CR\$ 185.000,00

05221342.06-Encargos com Telecomunicações

3111.00-Pessoal Civil

CR\$ 70.000,00

3132.00-Outros Serviços e Encargos

CR\$ 290.000,00



Prefeitura Municipal de Francisco Santos

C. G. C. 06.553.713/0001-69

Praça Licínio Pereira N.º 24 — Cep 64.625.000

Francisco Santos - Piauí.

fl. 04

16885342.29-Manut. Serviços de Estradas de Rodagem

3132.00-Outros Serviços e Encargos CR\$ 590.000,00

16885341.29-Construção e Recuperação de Estradas Vicinais

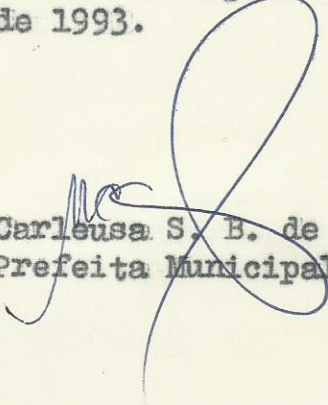
4110.00-Obras e Instalações CR\$ 690.000,00

TOTAL CR\$ 29.382.000,00

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º (primeiro) de agosto de 1993.

Gabinete da Prefeita Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, 26 de agosto de 1993.


Maria Carleusa S. B. de Carvalho
Prefeita Municipal

Aprovado em _____
Discussão por _____
Sala das Sessões, em ____/____/198__

Secretário da Câmara

Aprovado em _____
Discussão por _____
Sala das Sessões, em ____/____/198__

Secretário da Câmara

À SANSÃO

Sala das Sessões, em ____/____/198__

Presidente da Câmara

Levado à Sansão nesta data Câmara Municipal
de Francisco Santos, em ____/____/19__

Auxiliar da Câmara